



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

Comissão de Licitação

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA E O POSTO SERRA DO LAGO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 015/2015

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento de Combustíveis que entre si firmam, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC (MF) sob o nº 25.053.869/0001-25 com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, centro, Luziânia Estado de Goiás, neste ato representada pelo atual Presidente da Câmara Municipal Senhor Vereador **TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, solteiro, Portador do CPF de nº. 692.853.571-72, e Carteira de Identidade de nº 3743519 DGPCGO, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Posto Serra do Lago LTDA.**, inscrita no CGC/CNPJ(MF) sob o nº 07.922.196/0001-10 situada na Avenida Joventino Rodrigues Quadra 13 Lote 14/20 Vila Juracy, Luziânia - GO, tendo como seu representante legal o Sr. Marcos Soares de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.310.115 SSP/DF e CPF 577.355.061-04 doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Instrumento nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - O presente Contrato é celebrado com início em 01/03/2015 e término em 31 de dezembro do corrente ano ou no término do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de **50.000 (cinquenta mil) litros de gasolina comum** ao preço unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), a ser utilizado em veículos da Câmara Municipal de Luziânia, de acordo com a solicitação através da emissão de Requisição de Abastecimento expedida pela Presidência desta Augusta Casa de Leis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato ora ajustado é estimado de **R\$ 174.500.00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)** importância a ser empenhada no presente exercício financeiro que correrá a Dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

Comissão de Licitação

Orçamentária **Manutenção das atividades legislativas/ material de consumo/ aquisição de combustível.**

Dotação compactada 20150011

Elemento de despesa 339030

Ficha: 0001

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTOS –

Os faturamentos serão feitos mensalmente e pagos até o dia 20 do mês subsequente a do faturamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL –

Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.8883, de 08 de junho de 1994 e originou do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de preço nº 003/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO –

Os preços serão reajustáveis, desde que normas governamentais estabeleçam, e será utilizado aquele estabelecido para tal fim, devendo ser informado o contratante de qualquer aumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITIVOS –

As partes poderão ajustar, através de Termo Aditivo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo e valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS –

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato a parte que infringir a qualquer Cláusula nele prevista.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E GERAIS –

Todos os encargos sociais originários da execução do presente Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**, incluindo-se impostos, taxas, obrigações relativas à legislação trabalhista e outros que possam decorrer do Contrato ora ajustado, tais como despesas de viagem, estadias, refeições fora de seu domicílio, combustíveis, e outros que possam decorrer durante a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO –

O presente Contrato poderá ser rescindido durante a vigência do mesmo, por interesse de qualquer das partes ou no caso de não cumprimento parcial ou integral de qualquer das Cláusulas do presente Instrumento mediante aviso prévio.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

Comissão de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E, por estarem justo e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 06 de março de 2015.

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Presidente.

POSTO SERRA DO LAGO

Contratada

Testemunhas:

VALDIRON GONÇALVES - 
CPF: 590.969.691-20

WANDERSON RORJZ 
761 708 881-72